

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado, como **Contratante**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.153.403/0001-97, com sede na Rua: Rua São José, s/n, centro, Brejo da Madre Deus/PE, representado pelo seu Secretário de Assistência Social o **SR. JOSINILSON JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, professor, portador da RG nº 5.1.032 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º855.601.704-53, residente e domiciliado na Avenida Cleto Campelo, nº 258-1º andar, centro, Brejo da Madre de Deus/PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa **NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 09.110.717/0001-60, com sede à Av. Doutor Pedro Jordão, nº998, Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato, legalmente representada pela Sra. Valéria do Socorro Celestino, Brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF nº 729.124.214-20, Rua Boa Viagem, 90, Petrópolis, Caruaru – PE. CEP.: 55.032-290, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015**, do tipo “menor preço” julgamento por **LOTE, contrato nº 27/2015** ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinente, acrescem Termo de Prorrogação, na referida Lei, ora exposta de nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 02 de março de 2016 e por termo final o dia 31 de dezembro de 2016, tudo de

conformidade com Ofícios, oriundo da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

Cláusula Segunda – Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará o valor global de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), dividido em parcelas mensais conforme planilha e dotação orçamentária seguintes:

LOTE – 01

Itens	Especificação de Serviço	Órgão	Unidade/Meses	Valor mensal	Valor total
05	Contratação de empresa que execute serviço de consultoria e assessoria técnica contábil, com locação de software	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	2.500,00	30.000,00
06	Parcela referentes à elaboração da Prestação de Contas Anual para o órgão e elaboração da Proposta Orçamentária Anual.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	2.500,00	2.500,00
Preço Total do Lote					R\$32.500,00

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03 12 ENTIDADE SUPERVISIONADAS

031202 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0801 2135 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS

010 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0.01.00 510.001 - RECURSOS PRÓPRIOS

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente

termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 02 de março de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BREJO DA MADRE DE DEUS

Josinilson José Pessoa de Oliveira Júnior
Secretário

NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº. 09.110.717/0001-60
Valéria do Socorro Celestino
CPF/MF nº 729.124.214-20

Testemunhas

CPF/MF

Testemunhas

CPF/MF

Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo

OAB/PE 29.702.